



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro**



DECRETO Nº 1472/2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária a ampliação do Cemitério Público Municipal, a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Guarani das Missões/RS, sob nº 4641, situado na zona rural, sem benfeitorias, com área de 530,00 m², que tem as seguintes dimensões e confrontações: UMA LINHA, que parte de um ponto denominado P.1, que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 11,11 metros, confrontando ao NOROESTE, com a estrada de acesso ao cemitério; aí forma um ângulo interno de 58°01'08", que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 59,66 metros, confrontando ao SUDOESTE, com área nº 01 de Roque Daniel Teikowski; aí forma um ângulo interno de 85°26'49", que segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 9,45 metros, confrontando ao SUDESTE, com área nº 01 de Roque Daniel Teikowski; aí forma um ângulo interno de 94°33'11", que segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 53,02 metros, confrontando ao NORDESTE, com área do cemitério, chegando assim ao ponto de partida fechando a figura com um ângulo interno 121°58'52".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

Márcio Politowski,
Prefeito Municipal.

Jason Paluchowski,
Sec. de Administração e Planejamento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.